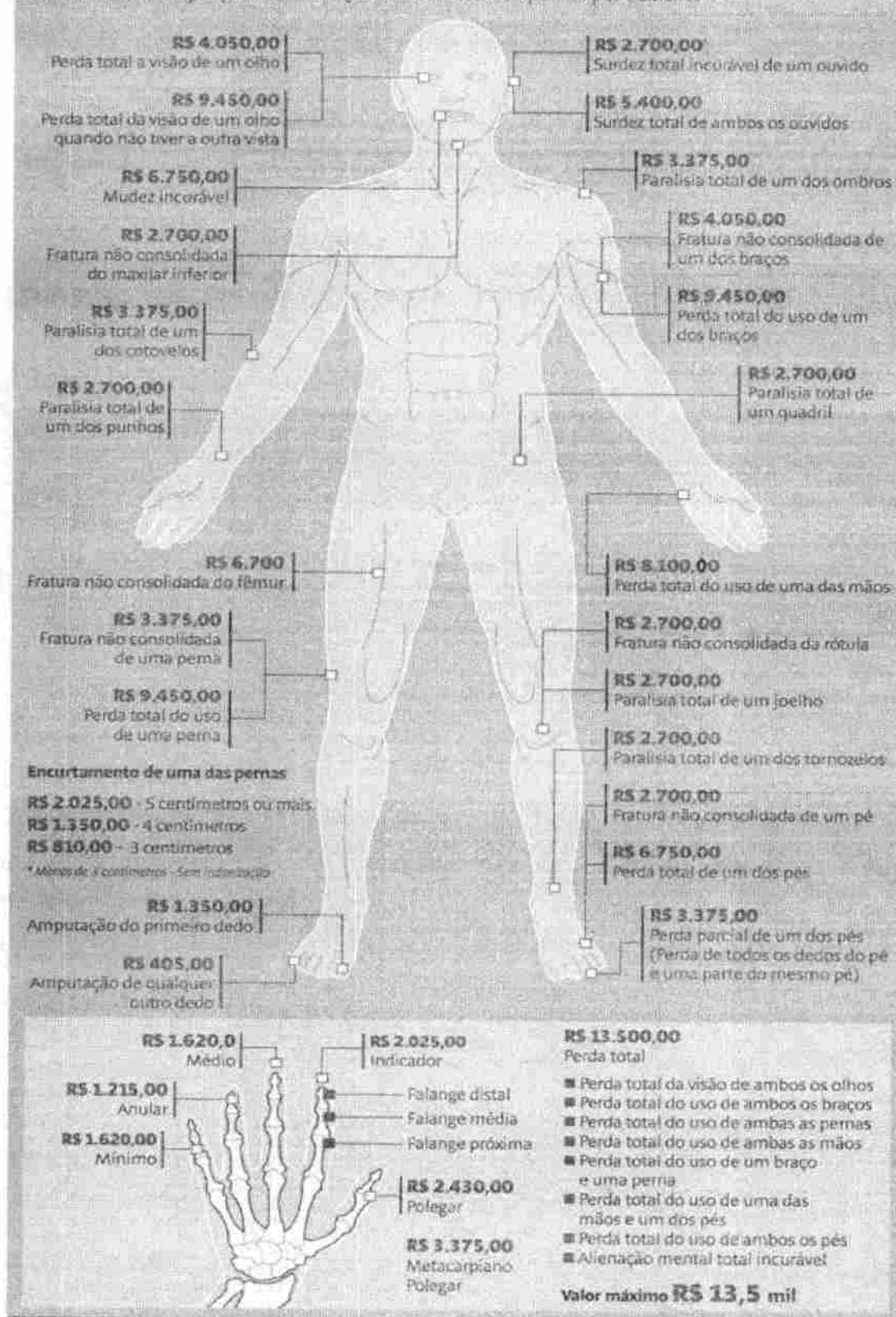




Preço da invalidez

Tabela de indenização para invalidez permanente total ou parcial por acidente





PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE	CLAUDIO DE SOUSA		
Nacionalidade	BRASILEIRO	Natural	FORTALEZA - CE
Estado Civil	SOLTEIRO	RG nº	95010014514
Profissão	AUTÔNOMO	CPF nº	644.929.073-00
Endereço	RUA CATIUS, nº 99		
Bairro	JARDIM GOMES	CEP	60.346-270
Município/UF	FORTALEZA - CE		

OUTORGADOS: **BRUNO PEREIRA BRANDÃO**, brasileiro, solteiro, advogado devidamente inscrito na OAB-CE sob o nº.: 22.013 e **THIAGO SABOYA PIRES DE CASTRO**, brasileiro, solteiro, advogado devidamente inscrito na OAB-CE sob o nº.: 24.156, ambos com endereço profissional para receber intimações na Rua Hilton Santos, nº 06, Bairro Varjota, Fortaleza/Ceará, CEP: 60175-250, Tel.: (85) 8831-8547/ (85) 9934-0518.

PODERES: Os poderes para o foro em geral, com a cláusula "ad judicium" e "et extra", a fim de que, possa defender os interesses e direitos da outorgante perante Juízo, Instância ou Tribunal, repartição pública, autarquia ou entidade paraestatal, propondo ação competente em que a outorgante seja autora ou reclamante, defendendo-a quando for réu, interessada ou requerida, podendo reclamar, conciliar, desistir, transigir, recorrer, receber e dar quitação de quaisquer valores, firmar compromisso, podendo ainda substabelecer o presente com ou sem reservas de poderes, bem como destituir advogado(s), se assim lhe convier, praticando todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho deste mandato, dando tudo por bom, firme e valioso.

Fortaleza/CE, 03 de maio de 2011.

Claudio de Sousa
OUTORGANTE



DECLARAÇÃO

OUTORGANTE	CLAUDIO DE SOUSA		
Nacionalidade	BRASILEIRO	Natural	FORTALEZA - CE
Estado Civil	SOLTEIRO	RG nº	950.100.145.74
Profissão	AUTOGRUPO	CPF nº	644.929.073-00
Endereço	RUA CORUÍB, nº 99		
Bairro	JARDIM GUARANDA	CEP	60.346-270
Município/UF	FORTALEZA - CE		

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas legais, que sou pobre na forma da lei, não possuindo condições financeiras para arcar com as custas processuais e honorários advocatícios, sem prejuízo próprio e de sua família, nos termos do Art. 5º, LXXIV, bem como de acordo com os mandamentos previstos na Lei nº 1.060/50.

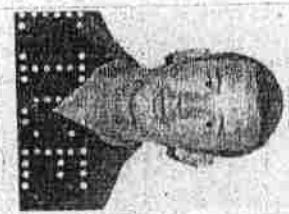
Fortaleza/CE, 03 de maio de 2011.

Claudio de Sousa

DECLARANTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Claudio de Sousa

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CPF: 5010014574 +2a VÁLIDA 26/5/2004

NOME: CLAUDIO DE SOUSA

PAI: RAIMUNDO EDSON DE SOUZA E MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA

NATURALIDADE: FORTALEZA-CE

DATA DE NASCIMENTO: 1/7/1977

ORG. PRECEDENTE NASC.: 18646 L A17 F

146/3 ZONA FORT. CE

CPF: 54492907100

ASSINATURA DO TITULAR: *Assinatura B. L.*

LEI Nº 7.116 DE 29/03/83

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR
CERTIFICADO DE DISPENSA
DE INCORPORAÇÃO



25^o CSM

RA 25 143 235232 5

NOME: CLAUDIO DE SOUSA

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

PAI: RAIMUNDO EDSON DE SOUZA

MÃE: MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA

DATA NASC.: 01/07/77

NATURALIDADE: FORTALEZA-CE

DISPENSA DO SERVIÇO MILITAR INICIAL EM: 27/10/95

POR: EXCESSO DO CONTINGENTE

POR DELEGACÃO

ANTECEDENTE: *Assinatura B. L.*

DELEGADO

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR: CLAUDIO DE SOUSA

DATA DE NASCIMENTO: 01/07/1977

Nº INSCRIÇÃO: 045300870795

MUNICÍPIO: FORTALEZA/CE

DATA DE EMISSÃO: 18/01/2006

94 541

Nº DO CUENTE
412725-0

coelce

Rua Padre Valdemar, 150 - CEP 84135-040 - FORTALEZA - CE
CNPJ 07.047.251/0001-70 - CCF 06.102.545-3
A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela
Lei nº 10.430, de 26 de abril de 2003

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA (GRUPO B) SÉRIE B-1 N° **221318843**

Rota **20 01150 27 025000 - 8** Data de Emissão **28/04/2011**

Nome **CLAUDIO DE SOUSA**

End. Postal **RU CIDADE DE CARIUS 00099**
JARDIM GUANABARA - FORTALEZA - 60000000

Medidor **1335242**

Poste **0186 D53W**

Classe **RESIDENCIAL MONOFASICO BAIXA RENDA** Fator de Potência **0,00**

RG / CPF / CNPJ **644929073-00**

CGF

Nome do Responsável

DATAS

Mês de Referência: **Abr/2011** Data de Emissão: **28/04/2011** Data de Vencimento: **27/05/2011**

INDICADORES DE CONTINUIDADE

Condição: **BAIXA DO CEAR??**
Mês: **Fev/2011** CN **9,56**

ICMS

Base de Cálculo (R\$) **ISENTO** Alíquota **0,00** Valor do Imposto **0,00**

Padrão Individual

	Mensal	Térm.	Anual	Mensal	Térm.	Anual
DIC	5,31	10,62	21,25	1,47	1,47	1,47
RIC	3,30	6,63	13,26	1,00	1,00	1,00
DMIC	3,03			1,47		

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

499C, BE4W, 5380, 2687, 90A9, 931B, 248W, AF36

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO

Leit.	Leit. Anterior	Consumo (kWh)	Consumo (R\$)	Consum. Esc.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
9170	9051	119	0,00	38	0,14283	5,42
				78	0,24352	17,84
				19	0,26525	6,94
28/04/11	29/03/11	38 DIAS	119			28,24

VR.	CONSUMO DO MÊS PREÇO NORMAL	VALOR (R\$)
		48,29
	DESCONTO TARIFA SOCIAL-BAIXA RENDA	-20,05
	JUROS DO MÊS	0,15
	ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL	8,38
	PIS-COFINS COMPLEMENTAR-TARIFA BAIXA RENDA	1,12

VENCIMENTO

11/05/2011

TOTAL A PAGAR (R\$)

37,89

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO

Energia	16,50
Transmissão	8,90
Distribuição	7,52
Encargos Setoriais	1,75
Tributos (ICMS PIS/COFINS)...	2,69
TOTAL	29,36

HISTÓRICO DE CONSUMO

89	119	127	75	87	78	68	74	93	90	100	93	74
Mar	Abr	Maio	Jun	Jul	Ago	Sep	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar

importante

A COELCE AGRADECE E PARABENIZA PELA PONTUALIDADE NOS SEUS PAGAMENTOS.

Consta desta fatura R\$ 2,69 referente a PIS e COFINS.

(Art. 9 Lei. 100/2005 - ANEEL e Lei n. 10.637/02 e 10.639/03)

PARA MANTER O BENEFÍCIO DA TARIFA BAIXA RENDA, RECADASTRE-SE JUNTO A COELCE APRESENTANDO SEU RG, CPF E NIS. SE NÃO POSSUI O NIS, PROCURE A PREFEITURA DO SEU MUNICÍPIO. DATA LIMITE PARA CLIENTES COM CONSUMO MÉDIO MAIOR QUE 55 kWh 01/06/2011.

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
 POLÍCIA CIVIL
 DELEGACIA DO 17.º DISTRITO POLICIAL



Widdd1Widdd3Widdd993Widdd3Widdd8643

BOLETIM DE OCORRÊNCIAS - B.O.

➤ DADOS DA OCORRÊNCIA

NATUREZA DO FATO: ACIDENTES - OUTROS

Nº B.O.: 117-02746/2009 CIOPS: -

DATA/HORADA COMUNICAÇÃO: 01/06/2009 08:46

DATA/HORADA OCORRÊNCIA: 08/05/2009 16:15

ENDEREÇO DA OCORRÊNCIA: R. EMÍLIA GONÇALVES 370

QUINTINO CUNHA FORTALEZA/CE

PONTO DE REFERÊNCIA: BAR DO CAETANO

MATERIAL(ES) ROUBADO(S)/APREENDIDO(S):

HISTÓRICO: Informa a declarante que na data, local e horário supracitados, que a vítima qualificada acima pilotava sua motocicleta de placa HYI 6241, cor vermelha; quando avistou a AMC, se preocupou, pois estava sem capacete e com sua habilitação vencida não parou ao sinal da AMC. Informa a declarante que a vítima foi perseguida por quatro motos da AMC, sendo que um deles fechou a moto da vítima, e mesmo se desequilibrou e bateu em uma árvore. Acrescenta a declarante que os agentes da AMC não socorreu a vítima, e o mesmo foi levado pelo SAMU para o Hospital UF em estado gravíssimo com TCE. Nada mais disse.

➤ DADOS DA VÍTIMA

NOME: CLAUDIO DE SOUSA

RG: 95010014574 ORGÃO EMISSOR: SSP UF: CE

DATA DE NASCIMENTO: 01/07/1977

FILIAÇÃO: RAIMUNDO EDSON DE SOUSA

MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA

ENDEREÇO: AV DA INDEPENDENCIA 370

QUINTINO CUNHA

FORTALEZA/CE

TELEFONE: 3328-2872

➤ DADOS DO NOTICIANTE

NOME: MARIA CLEUMAR DE SOUZA

RG: 037790 ORGÃO EMISSOR: SSP UF: CE



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

RECEITUÁRIO



ATESTADO MÉDICO

Atesto para fim de direito que
o Sr. Claudio de Sousa, atende
internado no Serviço de Ortopedia
deste hospital por dia 19/10/09 a
22/10/09 para tratamento cirúrgico
de lesão total deplexo breguiel
à direita, estando necessitado
temporariamente para o trabalho.
Portaleze,

22/10/09
Dr. André L. Costa
MÉDICO
RUA AVILA GOMES, 900 - PAPAÍ - 60.155-290 - Fortaleza - Ceará
Fone: (085) 3101-3209 / Fax: (085) 3101-3190

MSA-55



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

RECEITUÁRIO



DIREITO À SAÚDE
EXERCÍCIO DE CIDADANIA

laudo Médico

Abate, para o devido fim, que o paciente Claudio de Souza, este, a comparecer ao posto de atendimento de saúde de pleno exercício de direito. Deverá manter acompanhamento em reabilitação fisioterápica. Não há sinais de novo procedimento cirúrgico. Manterá regime alimentar normal na dieta.

Fortaleza, 11/10/09

Rua Avila Goulart, 900 - Papicu - 60.155-290 - Fortaleza - Ceará
Fone: (085) 3101-3209 / Fax: (085) 3101-3190

MSA-55

Dr. Roberto Porto
Ortopedista - Cirurgião de Mão
CRM-CE 8527



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

RECEITUÁRIO



DIREITO À SAÚDE
EXERCÍCIO DE CIDADANIA

Relatório Médico

Relato, para o devido fim, que o paciente Claudio de Souza, este, a comparecer ao posto de atendimento de saúde de pleno exercício de direito. Apresenta boa evolução. Não há sinais de novo procedimento cirúrgico. Manterá regime alimentar normal na dieta.

Rua Avila Goulart, 900 - Papicu - 60.155-290 - Fortaleza - Ceará
Fone: (085) 3101-3209 / Fax: (085) 3101-3190

MSA-55

Dr. Roberto Porto
Ortopedista - Cirurgião de Mão
CRM-CE 8527



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

RECEITUÁRIO



DIREITO À SAÚDE
EXERCÍCIO DE CIDADANIA

Declaro que o Sr. Cláudio de
Souza está iniciando o acompanha-
mento no Amb. de Dor com Trauma
grave de crânio e lesão definitiva
do plexo braquial, apresentando
lesão neurológica e quadro de dor
neuropática de difícil controle
estando impossibilitado de exercer
atividades profissionais habituais.

CID - G-59

Fortaleza 28/04/10

Tullio Osterne

Dr. Tullio R. C. Osterne
CRM 4841 - CPF 289583733/24
CLÍNICA DE DOR

Rua Ávila Goulart, 900 - Papicú - 60.155-290 - Fortaleza - Ceará
Fone: (085) 3101-3209 / Fax: (085) 3101-3190

MSA-55



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

RECEITUÁRIO



DIREITO À SAÚDE
EXERCÍCIO DE CIDADANIA

21 Claudio de Sousa
Pautu o livro total do Plano hospitalar
que equivale a 1/2 no HGF
Subsidiário de Fintagem
por ondução do HGF a todos
de remuneração e outros contratos
outros do HGF.

De 21/7/2005

Carregado do Livro do Hospital
08/07/2005

Rua Ávila Goulart, 900 - Papicó - 60.755-290 - Fortaleza - Ceará
Fone: (085) 3101-3209 / Fax: (085) 3101-3190

MSA-55



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ - PEFCE
COORDENADORIA DE MEDICINA LEGAL

Registro nº. 12084
Livro: 1201 Pág.: 303
Remessa p: 17º DP

Dig.: Dr. Albertino Visto:
Data: 01/09/2009

Dr. Francisco Hugo Leandro
Coordenador

EXAME DE CORPO DE DELITO (SANIDADE)

Em 01 de setembro do ano de 2009, nesta cidade de Fortaleza e na sede da COORDENADORIA DE MEDICINA LEGAL, pelo Coordenador Dr. Francisco Hugo Leandro, foi designado o perito Dr. **JOSÉ ALBERTINO SOUZA** para proceder a exame de corpo de delito (**Sanidade**) em: **CLAUDIO DE SOUSA**, a fim de ser atendida a requisição de nº. 117-281/2009, emitida pelo(a) Delegacia Do 17º Distrito Policial, descrevendo com a verdade e com todas as circunstâncias, o que encontrar, descobrir, observar e responder aos seguintes quesitos: **PRIMEIRO** - Resultou incapacidade para as ocupações habituais por mais de trinta dias?; **SEGUNDO** - Resultou debilidade permanente, perda ou inutilização de membro, sentido ou função? (Resposta Especificada); **TERCEIRO** - Resultou incapacidade permanente para o trabalho ou enfermidade incurável, deformidade permanente? (Resposta Especificada).///

Em consequência, às **15:50** horas de **01/09/2009**, passou o perito a fazer o exame ordenado e as investigações que julgou necessárias, findo o qual declara: informa a irmã do periciando, Maria Cleomar de Sousa, que o mesmo foi vítima de acidente de trânsito no dia 08.05.2009.////////

Ao exame verificamos - periciando algo desorientado, voz engrolada, deambulando com dificuldade, apresentando: 1) cicatriz irregular, localizada na região occipital; 2) mancha hipercrômica, processo final de reepitelização de escoriação, localizada na região frontal; 3) cicatriz localizada na face anterior da região cervical, compatível com deixada por traqueostomia; 3) membro superior direito imobilizado com uma tipóia, tipo Velpeau, que após sua retirada observamos: atrofia muscular + paralisia do membro superior direito, quadro clínico compatível com lesão de plexo braquial; 4) debilidade nos membros superior e inferior esquerdos.////////

Trouxe relatório médico, em formulário do HJF, datado de 21.07.2009, assinado pelo Dr. Herculano Soares Sabino, onde consta que o periciando apresenta lesão total do plexo braquial, aguardando cirurgia no HGF. Relatório Médico, em formulário do DJF, datado de 18.06.2009, assinado pelo Dr. Silvio Monte Coelho Frota, consta que o periciando "sofreu acidente de moto, com TCE, em 08.05.2009. Internado na UTI. Esteve comatoso, c/insuficiência respiratória e infecção respiratória..."

RESPOSTAS AOS QUESITOS:

1º) SIM;

2º) NOVO EXAME APÓS CONCLUIR TRATAMENTO;

3º) NOVO EXAME APÓS CONCLUIR TRATAMENTO.////////

A presente
Original.
Dou fé. Antônio Bezerra
Fortaleza.

09 OUT. 2009

Bel. Jaime de Alencar A.
Márcia Honorato da Conceição
Carmen Lúcia de Sousa
Raimunda Bezerra de Al.
Sônia Maria Matur Matur



Dr. JOSÉ ALBERTINO SOUZA
Perito - CREMEC - 3224



AA122225



Registro No.: 278233 Digitado em: 28/12/2009
Livro: 1220 Pág.: 421 Digitado por: LUIZA
Enviar para: 17o. DISTRITO POLICIAL

Coordenador de Equipe

EXAME DE CORPO DE DELITO (SANIDADE EM LESÃO CORPORAL)

Em 22 de Dezembro do ano de 2009, nesta cidade de Fortaleza, e na sede do Instituto Médico Legal Dr. Walter Porto, pelo Coordenador Dr. (a) Francisco Hugo Leandro foram designados os peritos:

Helvécio Neyes Feitosa - CRM - Nº 3754

Para procederem a exame de corpo de delito (sanidade em lesão corporal) em:

Claudio De Sousa a fim de ser atendida a requisi-

ção de nº 338 / 2009 do(a) 17o. DISTRITO POLICIAL

descrevendo com a verdade e com todas as circunstâncias, o que encontrarem, descobrirem e observarem, responderem aos seguintes quesitos:

PRIMEIRO - Resultou incapacidade para as ocupações habituais por mais de trinta dias?

SEGUNDO - Resultou debilidade permanente, perda ou inutilização de membro, sentido ou função? (Resposta Especificada); TERCEIRO - Resultou incapacidade permanente para o trabalho ou enfermidade incurável, deformidade permanente? (Resposta Especificada).

Em consequência, às 08:15 de 22/12/2009 passaram os peritos a fazer o exame ordenado e as investigações que julgaram necessárias findo os quais declararam:

Periciando retorna para exame complementar ao realizado em 01/09/2009 - Livro 1201, pag. 303. Traz laudo médico emitido pelo Dr. Valberto Porto, CRM 8527, no qual consta que o periciando "está em acompanhamento pós-operatório de lesão do plexo braquial direito. Deverá manter acompanhamento em reabilitação fisioterápica. Não há previsão de novo procedimento cirúrgico. Manterá seqüela definitiva motora na mão direita. Ao exame: Periciando com dificuldade de articulação das palavras (disartria), com alteração de memória, com desorientação têmporo-espacial. Presença de imobilização no membro superior direito do tipo Velpaui. Presença de três cicatrizes: uma em forma de V na região supraclavicular e cervical lateral direita, uma torácica anterior direito, com sentido transversal e uma no braço direito anteriormente, compatíveis com procedimentos cirúrgicos recentes. A periciando apresenta marcha hemiparética. Ausência total de movimentos do membro superior direito, o qual também apresenta insensibilidade ao estímulo doloroso e atrofia muscular.

RESPOSTAS AOS QUESITOS:

- 1) Sim.
- 2) Sim. Debilidade permanente das funções de memória e cognição; incapacidade permanente da marcha; inutilização do membro superior direito.
- 3) Sim. Enfermidade incurável (lesão do sistema nervoso central, com sequelas neurológicas definitivas: marcha hemiparética, alterações de memória e cognição); deformidade permanente: marcha hemiparética, paralisia com atrofia muscular do membro superior direito; incapacidade permanente para o trabalho, em decorrência das sequelas do sistema nervoso central.

RTÓRICO ALENCAR
Av. Mister Hull, nº 300
Tel.: (85) 3253-3311
Fax: (85) 3253-3311

10 FEV. 2010

Bel. Jaime de Almeida - Coordenador
Carmem Lucia de Sousa Gomes - Escrevente
Marcia Honorato da Conceição de Lima - Escrevente
Patricia Lara de Araujo Teles Morais - Escrevente
Sônia Maria Matos Magalhães Araújo - Escrevente

32

ACÃO=DPVT

CLAUDIO DE SOUSA

TELEFONE=3286-2654

END-AV. INDEPENDENCIA 870

BAIRRO-JARDIM GUANABARA

CIDADE-FORTALEZA

CEP-60345-530

REF-SEGURO DPVT-2010-092957==SINISTRO DE INVALIDEZ
VALOR RECEBIDO=9.450.00.

CERTIDÃO

Certifico que a petição inicial e documento(s) anexo(s) receberam o protocolo n.º 476330-45.2011 e situação nesta data. O referido é verdade. Dou fé.

Fortaleza, 02 de 06 de 20 11

Q1

-5549

Diretor(a) de Suplicação